## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

## LEI Nº 1.659

DE 07 DE JULHO DE 2017

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no orçamento do Município de Tombos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no atual orçamento do município de Tombos, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01. Câmara Municipal de Tombos001. Câmara Municipal de Tombos

01. Legislativa 01.031. Ação Legislativa 01.031.0001. Processo Legislativo

01.031.0001.2.065. Manutenção da Câmara Cidadã

339030 Material de Consumo R\$ 500,00

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Total: R\$ 2.500,00

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

**Art. 2º.** Para cobrir as despesas com a presente Lei, fica autorizada a anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01. Câmara Municipal de Tombos001. Câmara Municipal de Tombos

01. Legislativa 01.031. Ação Legislativa 01.031.0001. Processo Legislativo

01.031.0001.1.001. Obras/Equip/Veículos para Câmara

Equipamento e Material Permanente R\$ 2.500,00

Fonte 100 – Recursos Ordinários

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tombos, 07 de julho de 2017.

## Luciene Teixeira de Moraes

Prefeita Municipal

